



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN

Termo Aditivo nº. 097/2012

Contrato nº. 033/2012-PROJU

Visto em 21 de março de 2012.

WELLINGTON DE MACIDO VIRGÍNIO
Chefe Provisório da PROJU - IFRN
OAB/RN nº. 2432

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 097/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN E A EMPRESA VTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Reitor em exercício, **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.595.203-20, e, de outro lado, a empresa **VTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, nº 6478, bairro Candelária, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.795.742/0001-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ALMIR GUEDES REGO**, brasileiro, estado civil, Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.542.434-04, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 23421.005868.2012-92, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 097/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2012-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2012-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quinta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, com termo inicial em **27 de abril de 2012** e termo final em **24 de agosto de 2012.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2012-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 21 de março de 2012.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Reitor, em exercício, do IFRN
CONTRATANTE

JOSÉ ALMIR GUEDES REGO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____
CPF: _____
Maria Valiene G. de Oliveira
IFRN / PROAD / Reitoria
Matrícula SIAPE: 1.710.270

02. Nome: _____
CPF: _____
Libni Ferreira da Costa
Auxiliar em Administração
Mat. SIAPE: 1818179